



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL Nº 9/2024 - GAB-BGO**

Bento Gonçalves-RS, 06 de Março de 2024.

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Diretor-geral do *Campus* Bento Gonçalves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 132/2024, publicada no D.O.U. em 28 de fevereiro de 2024 e de acordo com o disposto na Lei nº 11.788/2008, Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.427/2018 e Instrução Normativa nº 213/2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para estágio remunerado.

### **1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes de nível superior, que estejam devidamente matriculados e frequentando as aulas no IFRS e alunos(as) oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, conforme disponibilidade orçamentária do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.
- 1.2 A realização do presente Processo Seletivo ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, em conjunto com o setor demandante da vaga de estágio, cabendo à Unidade realizar a publicação dos Editais de abertura, homologação e divulgação dos resultados e ao setor demandante definir o quantitativo de vagas, formação exigida, bem como planejar e realizar todo o processo de avaliação dos candidatos.
- 1.3 Os candidatos selecionados para as vagas de estágio deverão cumprir as exigências de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, e outras que poderão vir a ser necessárias, expressas em Termo de Compromisso de Estágio que será assinado pelo selecionado após a homologação do resultado.
- 1.4 Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que frequentam o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.
- 1.5 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:
  - 1.5.1 para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);
  - 1.5.2 para pessoas com deficiência, no percentual de 10%, quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).
  - 1.5.3 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas.

- 1.6 Todas as publicações relativas ao presente Edital serão realizadas no site do IFRS – Campus Bento Gonçalves, na aba <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>

**2 - DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, ATIVIDADES E REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO:**

- 2.1 As vagas disponíveis e outras informações pertinentes estão elencadas na tabela abaixo:

Vagas	Carga Horária	Nível	Setor	Requisitos
01	06h diárias e 30h semanais	Superior	Diretoria de Ensino	<ul style="list-style-type: none"><li>- estar cursando, preferencialmente, Cursos de Licenciatura;</li><li>- gostar de trabalhar com pessoas;</li><li>- preferencialmente, ter conhecimento sobre o trabalho com pessoas com necessidades educacionais específicas;</li><li>- possuir horários flexíveis para o atendimento a alunos com necessidades educacionais específicas;</li><li>- ter conhecimento de ferramentas como Word, Excel, Power Point e plataformas virtuais tais como Google Meet.</li></ul>

Setor	Descrição das atividades a serem desenvolvidas e demais conhecimentos de complexidade associados ao ambiente organizacional.
Ensino e Napne	<ul style="list-style-type: none"><li>- monitorar em sala de aula e desempenhar outros atendimentos que possam se fazer necessários aos alunos com necessidades educacionais específicas;</li><li>- realizar atividades de higiene, alimentação e cuidado com estudantes com deficiência;</li><li>- contribuir na construção de materiais pedagógicos acessíveis;</li></ul>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

	<ul style="list-style-type: none"><li>- auxiliar na coordenação pedagógica e secretaria do NAPNE;</li><li>- desenvolver pesquisas e estudos na área do ensino especializado;</li><li>- cuidar da agenda de compromissos, atender ao telefone e acompanhar as visitas que o NAPNE receber, ou visitas técnicas/aulas práticas em que for solicitada a presença pelo NAPNE;</li><li>- ajudar no atendimento a alunos e pessoas com deficiência da comunidade externa;</li><li>- auxiliar no atendimento administrativo aos alunos, pais e responsáveis, professores e comunidade em geral;</li><li>- conhecer a unidade concedente do estágio;</li><li>- auxiliar na identificação dos procedimentos realizados na unidade concedente de estágio.</li><li>- realizar atendimentos a alunos com necessidades educacionais específicas de forma presencial;</li><li>- realizar, caso necessário, atendimentos a alunos com necessidades educacionais específicas através de plataformas virtuais sugeridas pela Instituição;</li><li>- auxiliar nas atividades da Diretoria de Ensino, da Coordenadoria de Ensino de Graduação, da Coordenadoria de Ensino Médio e Educação Profissional e da Coordenadoria Pedagógica;</li><li>- auxiliar na produção e organização de material didático;</li><li>- auxiliar no atendimento ao público;</li><li>- auxiliar na organização de eventos de capacitação aos servidores;</li><li>- realizar atividades pontuais que possam surgir dentro do setores demandados.</li></ul>
--	---

- 2.2 Não haverá reserva imediata para o preenchimento imediato de vaga para pessoa negra, em função do quantitativo de vagas oferecidas.
- 2.3 Não haverá reserva imediata para pessoa com deficiência, em função do quantitativo de vagas oferecidas.
- 2.4 São requisitos para a realização do estágio:
- a) matrícula e frequência regular do estudante, atestadas pela respectiva instituição de ensino;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

**b) celebração de Termo de Compromisso de Estágio**

c) compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares regulares do estudante.

**3 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS:**

3.1 A remuneração de nível superior corresponderá aos seguintes valores:

a) R\$ 1.125,69 (Um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos) para jornada de 6h diárias e 30h semanais;

b) R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), para jornada de 4h diárias e 20h semanais.

3.2 Além da remuneração, será ainda concedido Auxílio-Transporte ao estagiário, no valor de R\$ 10,00 por dia.

3.3 A jornada que cada estagiário deverá cumprir está descrita no item 2 do presente Edital, podendo ser alterada por interesse da administração.

**4 – DA INSCRIÇÃO:**

4.1 – Período: de 06/03/2024 a 15/03/2024

4.2 – As inscrições serão realizadas através de formulário próprio, disponível no link <https://forms.gle/EemMwbPXa5GEbb227> deste Edital

4.3 – Documentação necessária:

4.3.1 – Preencher o formulário, disponível no link

<https://forms.gle/EemMwbPXa5GEbb227>

4.3.2 Cópia legível da Cédula de identidade/RG;

4.3.3- Cópia legível do CPF;

4.3.4 – Curriculum Vitae ou lattes

4.3.5 – Cópia do Histórico escolar atualizado (necessário apenas no caso de estágio de nível superior);

4.3.6 – Cópia do Atestado de matrícula atualizado;

4.3.7-Autodeclaração étnico-racial, disponível no Anexo I, quando se tratar da opção pela vaga reservada a candidatos negros.

4.3.7.1 Fica dispensada a autenticação das cópias mencionadas nos itens acima, nos termos do art. 9º do Decreto 9.094/2017.

4.3.7.2 Caso persista dúvida acerca da autenticidade da documentação apresentada pelo candidato, poderá ser exigida a apresentação da documentação original para consulta.

4.3.7.3 Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, o IFRS dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos do §2º do artigo 10 do referido decreto.

4.4 O formulário de inscrição deverá ser encaminhado, preenchido e assinado, juntamente com a documentação solicitada no item 4.3, em arquivo PDF, exclusivamente via e-mail: [cgp@bento.ifrs.edu.br](mailto:cgp@bento.ifrs.edu.br), até o último dia de inscrições.

4.5 Caso o candidato deixe de apresentar quaisquer documentos exigidos, a inscrição não será



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

homologada, sendo eliminado do certame.

## **5 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS**

### **5.1 Das vagas reservadas aos estudantes negros**

5.1.1 De acordo com o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018, ficam reservadas aos negros 30% das vagas oferecidas no processo seletivo de estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

5.1.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística  
- IBGE.

5.1.3.1 O formulário com a autodeclaração encontra-se disponível no Anexo I - Autodeclaração étnico-racial.

5.1.3.2 A autodeclaração terá validade somente para este Processo Seletivo.

5.1.3.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

5.1.4 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

5.1.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.1.6 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior.

5.1.7 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

## 5.2 Do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida no cronograma (item 9), ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFRS para este fim.

5.2.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar à autodeclaração apresentada pelos candidatos observarão, **no que couber**, ao disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

5.2.3 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no cronograma será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

## 5.3 Dos Recursos do Procedimento de Heteroidentificação complementar

5.3.1 Das decisões da Comissão de Heteroidentificação complementar, caberá recurso à Comissão Recursal, observado o disposto no item 10 deste Edital.

5.3.2 Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico que consta no subitem 11.1 deste Edital.

## 6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

6.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e art. 17, § 5º da Lei nº 11.788/2008, ficam reservadas aos candidatos com deficiência 10% das vagas oferecidas no processo seletivo, cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado.

6.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez).

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

6.4 O candidato selecionado para a vaga reservada à pessoa com deficiência deverá comprovar essa condição no ato da contratação, mediante a entrega de Laudo Médico original com a Classificação Internacional de Doença (CID), emitido dentro dos últimos



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

doze meses, observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, art. 1º, §2º da Lei nº 12.764/12 e § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

6.5 - Não sendo comprovada a situação descrita no item 6.3, o candidato figurará somente na classificação geral.

## **7 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

7.1. Inicialmente, a duração do estágio será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por mais 18 (dezoito) meses, totalizando o máximo de 2 (dois) anos.

7.2 Quando se tratar de estagiário com deficiência, a duração do estágio poderá perdurar por mais de dois anos, limitado ao término do curso.

## **8 - DA SELEÇÃO:**

8.1. O processo seletivo será realizado em 2 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Análise da documentação entregue (eliminatória);
- b) 2ª Fase – Análise Curricular e Entrevista (classificatória e eliminatória).

8.2. Após o período de inscrições, as documentações protocoladas serão analisadas e os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas passarão para a fase de Análise Curricular e Entrevista.

8.3. A Análise Curricular e a Entrevista serão realizadas pelo setor demandante da vaga, com base nos seguintes critérios:

- a) Adequação do candidato ao perfil desejado;

Disponibilidade de tempo para o cumprimento da carga horária exigida;

- a) Melhor desempenho acadêmico e profissional nas áreas de interesse.

8.4. Para a Análise Curricular serão observados os critérios de pontuação estabelecidos no Formulário para a Análise Curricular, disponível no Anexo III deste Edital.

8.5. Após a publicação do Resultado da Análise Curricular, os candidatos serão convocados para a Entrevista - 2ª fase, na qual serão avaliados os tópicos constantes no formulário disponível no Anexo IV deste Edital.

8.6. A data da Entrevista será publicada no cronograma do processo seletivo.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

8.7. A classificação final no Processo Seletivo será definida pela soma das pontuações obtidas da Análise Curricular e da Entrevista.

8.8. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na respectiva ordem:

- a) maior pontuação na Entrevista
- b) maior pontuação na Análise Curricular
- c) candidato com a maior idade.

#### 9 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período de recebimento das Inscrições	06/03/2024 a 15/03/2024
Homologação das inscrições	18/03/2024
Análise Curricular	19/03/2024 a 20/03/2024
Entrevistas candidatos vaga Ensino/Napne	21/03/2024
Procedimento de Heteroidentificação	22/03/2024
Resultado preliminar	25/03/2024
Período recursal	25/03/2024 a 26/03/2024
Resultado final	28/03/2024

#### 10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso:

10.1.1 quanto ao resultado preliminar do processo seletivo, a ser protocolado no prazo de 1 (um ) dia após a divulgação do resultado.

10.1.2 quanto ao resultado do Procedimento de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, a ser protocolado no prazo de 1(um)dia após a divulgação do resultado.

10.2. O recurso deverá ser elaborado no formulário disponível no Anexo II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [selecaosubstituto@bento.ifrs.edu.br](mailto:selecaosubstituto@bento.ifrs.edu.br)





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

10.3. Recursos interpostos fora dos prazos previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

10.4. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

10.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos

## **11 - DO RESULTADO FINAL**

11.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>

## **12 - DO DESLIGAMENTO**

12.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido;
- c) a qualquer tempo, no interesse da administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;
- d) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na instituição de ensino
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) em função da interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela administração;
- i) se, a qualquer tempo, deixar de atender ao perfil pessoal e acadêmico exigido, bem como deixar de desenvolver (mesmo depois de orientações e advertência) as atribuições previstas para a vaga que foi selecionado.

## **13– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

13.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, bem como telefone e e-mail, não se responsabilizando o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrências de informações incorretas e/ou insuficientes;

13.2 – A seleção e posterior entrevista neste processo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS – *Campus* Bento Gonçalves, mas apenas a expectativa de contratação para o estágio, ficando este ato condicionado à observância de disponibilidade orçamentária, interesse, juízo e conveniência da Administração;

13.3 – A realização do estágio não caracteriza qualquer vínculo empregatício entre o estagiário(a) e o IFRS – *Campus* Bento Gonçalves;

13.4 - O período de estágio não excederá os 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário na condição de Pessoa com Deficiência, e poderá ser rescindido, a critério da administração, a qualquer tempo;

13.5. Os candidatos classificados no processo seletivo poderão ser contratados em caso de surgimento de futuras vagas, podendo ser aproveitados em outros setores, de acordo com a demanda administrativa e respeitada a compatibilidade das atividades com o curso.

13.6– O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, no interesse da administração, a contar da publicação da sua homologação.

13.7– Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Direção- Geral do *Campus*, em conjunto com os responsáveis pelos setores demandantes das vagas.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO  
Diretor-geral  
Portaria nº 132/2024

(O documento original encontra-se assinado no Sipac – Processo nº 23360.000216/2024-67)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 9/2024

### ANEXO I

#### AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (PRETO/ PARDO)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para o fim específico de atendimento aos termos do presente Edital, que sou \_\_\_\_\_.

DECLARO, ainda, que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio. (Parágrafo único do art 2º do Decreto 9.427/2018).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 9/2024

### ANEXO II

#### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) para concorrer a 01 vaga de Estágio no setor de \_\_\_\_\_, venho RECORRER, dentro dos prazos estipulados no presente Edital, da divulgação do (resultado preliminar final/resultado do procedimento de heteroidentificação complementar), pelas razões abaixo expostas:

Estou ciente de que o não atendimento das regras estabelecidas no Edital relativas à interposição de Recursos poderá ensejar o INDEFERIMENTO deste.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Requerente)

Recebido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 9/2024

### ANEXO III

#### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Curso de capacitação/qualificação profissional na área de opção	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
2. Curso/programa de extensão ou trabalho voluntário	5 pontos por curso, com total máximo de 20 pontos	
3. Experiência profissional	2 pontos para cada experiência, totalizando no máximo 10 pontos	
Total de Pontos		

AVALIADOR



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Bento Gonçalves  
Gabinete da Direção-geral

## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 9/2024

### ANEXO IV

#### FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO:

CURSO:

SETOR DE INTERESSE DE ESTÁGIO:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (0 A 10)	OBSERVAÇÕES
1. Postura pessoal - candidato apresenta postura adequada ao ambiente de trabalho		
2. Linguagem - candidato apresenta linguagem verbal e corporal adequada ao ambiente de trabalho, bem como clareza na exposição de ideias		
3. Conhecimentos - candidato demonstra possuir conhecimentos técnicos compatíveis com a área de pretensão de estágio		
4. Interesse - candidato demonstra interesse pelas atividades a serem exercidas no estágio proposto		
Total de Pontos		

AVALIADOR